

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 184

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 10 de outubro de 2015

# MP obtém na Justiça condenação à prisão de ex-prefeito de Sanharó

### Gestor foi sentenciado a 25 anos em regime fechado pela prática de crimes contra os cofres públicos

O ex-prefeito do município de Sanharó, Rannieri Aquino de Freitas, foi condenado à prisão em regime fechado pela Justiça por vários crimes de responsabilidade contra os cofres públicos. A denúncia foi feita pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e levou em consideração as irregularidades durante o mandato do prefeito, de 2001 a 2004. Dentre os crimes pelos quais o ex-prefeito foi condenado constam fraudes em licitações, desvio de recurso público, não aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundef na remuneração dos profissionais de magistério e a existência de despesas sem que houvesse comprovação. No total, Rannieri de Freitas de-

verá cumprir 14 anos de reclusão e 11 anos e 4 meses de detenção, totalizando 25 anos e 4 meses de pena privativa de liberdade. Ele também foi condenado à perda dos direitos políticos.

A lista de atos ilegais praticados por Rannieri foi apurada pelo MPPE, por meio de inquérito civil. Segundo os promotores de Justiça Mavial de Souza e Antônio Fernandes, o ex-prefeito foi responsável por emitir vários cheques em nome da prefeitura, alguns dos quais eram depositados em contas-correntes diversas, outros sacados na boca do caixa. Também houve constatação de valores pagos a mais do que os contratados para o serviço de transporte escolar. Cada um dos

prestadores do serviço recebeu somas superiores ao número de viagens mensais previstas nos contratos.

Em relação aos desvios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), os valores chegaram, segundo a denúncia do MPPE, a R\$125.652,78. A verba foi utilizada inapropriadamente pelo ex-prefeito para pagamento de pessoal administrativo da Secretaria de Educação e para a realização de serviços de pintura geral, reforma e construção de escolas e creches da rede municipal de ensino. Como tais serviços tinham valores abaixo dos R\$ 15 mil, foram contratados pela Prefeitura de Sa-

nharó sem licitação. Porém, como apontaram os promotores de Justiça, em todos os casos a empresa beneficiada com os pagamentos foi a LAJEFORT - Premoldados, Projetos e Construções. Além dessa irregularidade, as despesas listadas não se enquadram naquelas que o Ministério da Educação classifica como próprias para aplicação dos recursos da manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

O pagamento de profissionais do magistério, que deve ser a função da parcela de 60% do Fundef, constituiu outra irregularidade do gestor público Rannieri de Freitas. Apesar de os recursos transferidos para a conta do Fundef de Sanharó terem sido da ordem de

R\$ 997 mil, ele somente empregou quase R\$ 368 mil na remuneração dos profissionais. Esse valor corresponde a 36,4%, o que está muito abaixo do mínimo estabelecido por lei. A última prática criminosa denunciada foi o pagamento de aproximadamente R\$ 193 mil sem a comprovação do destino das verbas públicas.

De acordo com a sentença proferida pelo Juiz Douglas José da Silva, o ex-prefeito agiu de maneira premeditada e bem elaborada, fato que demonstra que teve domínio sobre a situação criminosa; mas, ainda assim, em nenhum instante cessou com a sua conduta irregular.

**➤ Mais informações**  
[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

### DIAS 15 E 16/10 Módulo do PPA aborda equilíbrio financeiro

O MPPE promove mais uma palestra do Futuro Planejado, que faz parte do Programa de Preparação para a Aposentadoria (PPA) da Instituição. O evento dessa vez abordará o planejamento financeiro para depois da aposentadoria, com noções de orçamento, opções de investimento e construção de planos de negócios para que o aposentado consiga ter uma vida financeira equilibrada. O evento será realizado na próxima quinta e sexta-feira (15 e 16/10), das 14h às 18h, no auditório da Procuradoria Geral do Estado, situado na rua do Sol, 7º andar, no Edifício Ipsep.

Os interessados deverão se inscrever por meio de formulário disponibilizado no Portal da Integração, opção Agenda CM-GP, na intranet, até o dia 14/10.

### 10 MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO

## MPPE colhe assinaturas em apoio a projeto de lei

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) obteve, nessa quinta-feira (8), mais 890 assinaturas de cidadãos em apoio ao projeto de lei de iniciativa popular proposto pela campanha *10 Medidas contra a Corrupção*. Durante o dia, membros e servidores do MPPE, dentre eles o subprocurador-geral de Justiça em Assuntos Jurídicos Clênio Valença, receberam, ouviram e conscientizaram os passageiros na estação Recife do metrô. Também esteve presente o procurador-chefe da Procuradoria da República em Pernambuco, Luiz Vicente Queiroz, representando o Ministério Público Federal (MPF).

Até agora, somando-se as duas mobilizações realizadas no me-

trô e a campanha de apoio ao projeto de lei realizada para conscientizar os integrantes da Instituição, o MPPE contribuiu com 1.396 assinaturas desde a oficialização da parceria com o Ministério Público Federal, no dia 21 de setembro. Em todas as unidades do MPPE estão sendo disponibilizados os formulários de assinaturas, para que os cidadãos possam contribuir com a iniciativa.

Além de garantir a presença do MPPE no hall da estação Recife, a parceria do MPPE com a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU-Metrorec) também viabilizou a veiculação de spots sobre a campanha de coleta de assinaturas nos sistemas de áudio dos trens nas linhas Centro e Sul

do metrô.

No mesmo dia, na sede do MPPE em Petrolina, membros do MPPE e do MPF lançaram a campanha *10 Medidas contra a Corrupção* na maior cidade do sertão pernambucano. A coordenadora da Promotoria de Justiça de Petrolina, Ana Rúbia de Carvalho, fez a abertura do evento, que contou também com a palestra das procuradoras da República Mara Elisa de Oliveira e Ticiane Nogueira.

Na ocasião, os promotores de Justiça da 2ª Circunscrição também receberam os materiais de campanha e formulários de assinaturas para promover a campanha nos municípios onde atuam.

**➤ Mais informações**  
[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

### GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## Política de Governança de TI é apresentada em reunião

Decisões mais racionais e maior direcionamento, com ponderação e lucidez. As diretrizes apontadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) têm pautado os Comitês de Governança de TI do Ministério Público brasileiro, que busca alinhar suas metas com a otimização contínua dos serviços para atender às demandas dos cidadãos e proporcionar qualidade de trabalho e de vida aos membros e servidores. Com base nesses princípios, a Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI), em conjunto com o Comitê Estratégico de TI (CETI) do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), apresentou a Política de Governança de TI, implantada de forma pioneira entre os ramos do Ministério

Público.

O debate contou com a presença do procurador-geral de Justiça, Carlos Guerra de Holanda, que abriu o encontro, delegando a governança da TI, como desdobramento da estratégia institucional, aos presentes na oficina. O encontro foi voltado para todos os membros e servidores que serão responsáveis pela governança e gestão da TI no MPPE. De acordo com Évisson Fernandes, coordenador da CMTI, a governança na área busca pensar os projetos de acordo com os direcionamentos mais modernos, de acordo com as boas práticas, em prol dos objetivos comuns do MPPE.

“O setor de informática dos órgãos públicos e das empresas privadas não se resume mais à com-

pra de equipamentos e softwares. Hoje, funcionários e servidores precisam criar e gerenciar sistemas, usando o aprendizado e a atualização permanentemente. É preciso avaliar os riscos das medidas aplicadas, dimensionar demandas, prever investimentos, averiguar competências, dar suporte e segurança, verificar a utilização responsável dos recursos e entregar os benefícios esperados”, detalhou Évisson Fernandes.

Por buscar alcançar esses objetivos de forma estratégica, o Programa de Modernização da Governança e Gestão de TI é um dos que se destacam no portfólio da Gestão Estratégica do MPPE.

**➤ Mais informações**  
[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

## PORTARIA POR-PGJ N.º 1.875/2.015

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** o solicitado na CI nº 030/2015, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Petrolina;  
**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **ANA CLÁUDIA DE SENA CARVALHO**, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para atuar nos feitos afetos ao Juizado Especial Cível de Petrolina, no mês de outubro do corrente, a partir da publicação da presente Portaria, durante as férias do Bel. Tilemon Gonçalves dos Santos.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 09 de outubro de 2015.

**Fernando Barros de Lima**  
 PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

## PORTARIA PRE/PE Nº 29/2015

**O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, na forma dos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, das Resoluções Conjuntas n.º 01/2001 e 001/2011 PGJ/PRE,

**CONSIDERANDO** as indicações do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, por meio da Portaria POR-PGJ n.º 1850/2015, de 06 de outubro de 2015.

**RESOLVE:**

I - Designar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, face férias/licenças, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Água Preta	038ª	Manuela de Oliveira Gonçalves	De 01 a 31/10/2015
Belo Jardim	045ª	Sarah Lemos Silva	De 01 a 31/10/2015
Bezerros	035ª	Flávio Henrique Souza dos Santos	De 01 a 31/10/2015
Bonito	039ª	Luciano Bezerra da Silva	De 01 a 31/10/2015
Cabrobó	077ª	Lauriney Reis Lopes	De 01 a 31/10/2015
Caruaru	105ª	Frederico José dos Santos de Oliveira	De 01 a 31/10/2015
Camocim de São Félix	132ª	Keyller Toscano de Almeida	De 01 a 31/10/2015
Gameleira	029ª	Emanuele Martins Pereira	De 01 a 31/10/2015
Gravatá	030ª	Rodrigo Costa Chaves	De 01 a 15/10/2015
Ipojuca	016ª	Bianca Stella Azevedo Barroso	De 13 a 27/10/2015
Ipubi	129ª	Diógenes Luciano Nogueira Moreira	De 01 a 31/10/2015
Olinda	010ª	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho	De 01 a 15/10/2015
Palmares	037ª	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães	De 01 a 31/10/2015
Parnamirim	078ª	Carlos Henrique Tavares Almeida	De 05 a 19/10/2015
Pesqueira	055ª	Andréa Magalhães Porto Oliveira	De 01 a 31/10/2015
Petrolina	145ª	Gustavo Lins Tourinho Costa	De 01 a 31/10/2015
Quipapá	047ª	Daniel de Ataíde Martins	De 01 a 31/10/2015
Recife	002ª	Norma da Mota Sales	De 01 a 31/10/2015
Recife	003ª	Marcellus de Albuquerque Ugiette	De 01 a 31/10/2015
Recife	004ª	José Augusto dos Santos Neto	De 01 a 31/10/2015
Recife	149ª	Yelena de Fátima Monteiro Araújo	De 01 a 31/10/2015
Ribeirão	028ª	Emanuele Martins Pereira	De 01 a 31/10/2015
Serra Talhada	071ª	Evânia Cintian de Aguiar Pereira	De 01 a 31/10/2015

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 07 de outubro de 2015.

**JOÃO BOSCO ARAUJO FONTES JUNIOR**  
 Procurador Regional Eleitoral



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
 Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
 Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
 Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
 Aguinaldo Fenelon de Barros

**CHEFE DE GABINETE**  
 José Bispo de Melo

**COORDENADOR DE GABINETE**  
 Petrócio José Luna de Aquino

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
 Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
 Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

**ESTAGIÁRIOS**  
 Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
 Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
 Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
 Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
 Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
 CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
 imprensa@mppe.mp.br  
 Ouvidoria (81) 3303-1245  
 ouvidor@mppe.mp.br

**www.mppe.mp.br**

## Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 06.10.2015, exarou a seguinte Manifestação:

Manifestação nº 15/2015  
 Inquérito Policial nº 09.904.9018.00229/2015.1.3 – 4ª DP de Atendimento à Mulher  
 Processo NPU 0005835-14.2015.8.17.0480 – 1ª Vara Criminal  
 Comarca: Caruaru  
 Indiciado: Samuel Pedro da Silva  
 Vítima: Rosimere Maria Cristovam  
 Doc. 5344124  
**MANIFESTAÇÃO: BAIXA DE INQUÉRITO POLICIAL COM DILIGÊNCIA**

**Maria da Conceição de Oliveira Martins**  
 Promotora de Justiça  
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 30.09.2015 e 06.10.2015, exarou as seguintes Decisões de conversão de notícia de fato em Procedimento Investigatório Criminal (PIC):

Decisão nº 103/2015  
 Notícia de Fato nº 2015/2040321

Decisão nº 104/2015  
 Notícia de Fato nº 2015/2051021

Recife, 08 de outubro de 2015.

**Maria da Conceição de Oliveira Martins**  
 Promotora de Justiça  
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 06.10.2015, exarou a seguinte Decisão:

Decisão nº 70/2015  
 Inquérito Policial nº 09904901800764/2014-1.3 – 5ª DP da Mulher  
 Processo NPU 0000453-40.2015.8.17.0480  
 Comarca: Caruaru  
 Indiciado: F. S. S.  
 Vítima: M. A. P. A.  
 Doc. 4781968  
**DECISÃO: DECISÃO ART. 28 CPP - DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO**

Recife, 08 de outubro de 2015.

**Maria da Conceição de Oliveira Martins**  
 Promotora de Justiça  
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

## Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação do Procurador de Justiça, Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, exarou o seguinte despacho:

**Dia: 24/09/2015:**

**Conflito de atribuição SIIG nº: 0013614-6/2015**

**Suscitante: Bettina Estanislau Guedes, 35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**

**Suscitado: 2ª Promotoria de Justiça Cível da Capital**

**Assunto: Ação Ordinária nº 001.2006.041133-4**

Acolho a manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, decido dirimir o conflito suscitado nestes autos no sentido de determinar que a atribuição para atuar, na condição de fiscal da lei, nos autos da Ação Ordinária nº 001.2006.041133-4 seja da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, ora Suscitada. Determino, ainda, a extensão da presente decisão para todas as causas de natureza cível não intentadas pelo *Parquet* onde o interesse público relacionado ao direito à moradia esteja evidenciado. Encaminhe-se à 35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação nas áreas de Habitação e Urbanismo, cópia do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento. Dê-se conhecimento do conteúdo do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento, acompanhados do procedimento em epígrafe, aos interessados. Publique-se.

Recife, 24 de setembro de 2015.

**LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
 (Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 246/2015)

## Conselho Superior do Ministério Público

**AVISO nº 038/2015-CSMP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Corregedor-Geral, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Drª. JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Drª. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, Drª. ADRIANA GONÇALVES FONTES (Substituindo Drª. LÚCIA DE ASSIS), Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, ao Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, realização da 38ª Sessão Ordinária no dia 14/10/2015, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

**Pauta da 38ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 14.10.15.**

**I – Aprovação de Ata;**

**II - Processos de Distribuições Anteriores.**

Recife, 09 de outubro de 2015.

**Petrício José Luna de Aquino**  
 Promotor de Justiça  
 Secretário do CSMP

## Corregedoria Geral do Ministério Público

### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 010/2015

A **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, dando cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 3º da Resolução CGMP nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 02/10/09, comunica a quem possa interessar que realizará Correição Ordinária nas seguintes Promotorias de Justiça/Termos Judiciários:

Comarca	Data	Órgão	Horário
Recife	16/11/15	4ª Promotoria de Justiça Cível	13 às 14h
Recife	16/11/15	5ª Promotoria de Justiça Cível	14 às 17h
Recife	16/11/15	6ª Promotoria de Justiça Cível	14 às 17h
Recife	16/11/15	7ª Promotoria de Justiça Cível	14 às 17h
Recife	16/11/15	8ª Promotoria de Justiça Cível	14 às 17h
Recife	16/11/15	9ª Promotoria de Justiça Cível	14 às 17h
Recife	17/11/15	10ª Promotoria de Justiça Cível	14 às 17h
Recife	17/11/15	11ª Promotoria de Justiça Cível	14 às 17h
Recife	17/11/15	12ª Promotoria de Justiça Cível	14 às 17h
Recife	17/11/15	13ª Promotoria de Justiça Cível	14 às 17h
Recife	17/11/15	15ª Promotoria de Justiça Cível	14 às 17h
Recife	17/11/15	32ª Promotoria de Justiça Cível	14 às 17h
Carpina/Lagoa do Carro	19/11/15	1ª Promotoria de Justiça	9 às 13h
Carpina/Lagoa do Carro	19/11/15	2ª Promotoria de Justiça	9 às 13h
Carpina/Lagoa do Carro	19/11/15	3ª Promotoria de Justiça	9 às 13h

Ficam convocados para o ato, nos termos do § 2º do art. 3º, da citada Resolução, os Promotores de Justiça titulares daquelas Promotorias ou seus substitutos legais.

Na oportunidade, a Corregedoria Geral do Ministério Público receberá, a partir do horário fixado, informações ou reclamações quanto à atuação funcional dos Promotores de Justiça, estagiários e auxiliares, com atribuições nos órgãos a serem correccionados, conforme o seguinte:

no dia 16 de novembro do corrente ano, na sala da 4ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, localizada na Av. Visconde de Suassuna, 99, Bloco A, Sala 04, Santo Amaro, Recife-PE, e na sala das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital, localizada no Fórum de Justiça Desembargador Rodolfo Aureliano, situada na Rua Des. Guerra Barreto, s/n, 4º andar, Ala Sul, Joana Bezerra, Recife-PE;

no dia 17 de novembro, na sala das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital, localizada no Fórum de Justiça Desembargador Rodolfo Aureliano, situada na Rua Des. Guerra Barreto, s/n, 4º andar, Ala Sul, Joana Bezerra, Recife-PE; e,

no dia 18 de novembro, na sede das Promotorias de Justiça de Carpina/Lagoa do Carro, localizada na Av. Getúlio Vargas, 603, Centro, Carpina-PE, e na Sede do Conselho Tutelar de Lagoa do Carro, situada na Rua Antônio Francisco da Silva, 62 A, Centro, Lagoa do Carro-PE.

De acordo com os §§ 3º e 4º do art. 3º, da Resolução CGMP nº 001/2009, o(a) Promotor(a) de Justiça mais antigo(a) ou o(a) Coordenador(a) das Promotorias de Justiça sujeitas à Correição deverá dar publicidade ao presente edital, por meio de Aviso no formato indicado no Anexo I da referida Resolução, providenciando sua fixação em local de destaque no Fórum, na sede da Promotoria, onde houver, bem como em locais públicos nos Termos Judiciários.

Por ocasião da Correição, todos os Processos e Procedimentos a cargo dos Promotores de Justiça devem ser apresentados à equipe da Corregedoria Geral do Ministério Público.

Ficam designados os assessores da Corregedoria Geral do Ministério Público, Francisco Ortêncio de Carvalho, Helder Limeira Florentino de Lima, Hélio José de Carvalho Xavier, José Roberto da Silva, Jurandir Beserra de Vasconcelos e Patricia Carneiro Tavares, para auxiliar nos trabalhos correccionais.

Recife, 9 de outubro de 2015.

**RENATO DA SILVA FILHO**  
Corregedor-Geral

## Secretaria Geral

### AVISO SGMP Nº 021/2015

A **SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** avisa aos servidores e a guarda patrimonial desta Procuradoria Geral de Justiça sobre a utilização do uso vale refeição (cartão refeição), orientando para os seguintes aspectos:

Os trabalhadores não poderão trocar os valores dos créditos constantes nos Cartões alimentações e/ou refeição e/ou valor facial por dinheiro;

Os trabalhadores não poderão realizar compras de itens e/ou bens que não estejam de acordo com a finalidade dos benefícios alimentação e refeição, que são, respectivamente, aquisição de gêneros alimentícios in natura (alimentos para preparo – exceto bebidas alcoólicas) e aquisição de refeições prontas;

O uso inadequado poderá acarretar a perda do incentivo fiscal pelos Órgãos competentes e a aplicação das demais penalidades cabíveis.

Secretaria Geral do Ministério Público, 09 de outubro de 2015.

**Valdir Francisco de Oliveira**  
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

### PORTARIA POR SGMP- 472 /2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14,

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 36/2015, da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, protocolada sob o nº 0038377-1/2015;

#### RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARIA CLÁUDIA ARAÚJO DE ARRUDA FALCÃO**, Analista Ministerial, matrícula nº 189.069-7, para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete – nível 1, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-2, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/10/2015, tendo em vista o gozo de férias da titular **MARIA CECÍLIA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA FARIA**, Analista Ministerial, matrícula nº 188.877-3;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/10/2015.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### PORTARIA POR SGMP- 473/2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 131/2015-CA, da Sede das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, protocolada sob o nº 0037883-2/2015;

#### RESOLVE:

I – Designar a servidora **RAISSA COSTA ARANHA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.514-9, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/10/2015, tendo em vista o gozo de férias da titular, **LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA**, Servente, matrícula nº 188.495-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/10/2015.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### PORTARIA POR SGMP- 474/2015

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Coord. nº 675/2015, da Central de Inquéritos da Capital, protocolado sob nº 37092-3/2015;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

#### RESOLVE:

I – Dispensar o servidor **ADRIANO MÁRCIO ARRAIS DE OLIVEIRA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.862-0, das funções de Secretário Ministerial da Central de Inquéritos da Capital, símbolo FGMP-1;

II – Designar a servidora **SARA SOUZA E SILVA FONSECA**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.002-6, para o exercício das funções de Secretário Ministerial da Central de Inquéritos da Capital, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 16/09/2015.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### PORTARIA POR SGMP- 475/2015

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I – Lotar temporariamente, até ulterior deliberação, a servidora **CAMILA DE ALMEIDA SANTOS**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.307-6, na 21ª Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 09/10/2015

**Número protocolo:** 21461/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** MELINA FRANÇA CABRAL  
**Despacho:** Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 34862/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** ARTHUR SILVEIRA DO NASCIMENTO  
**Despacho:** Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 35161/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVITCH  
**Despacho:** Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 22881/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** SERGIO DE CASTRO SATO BUARQUE  
**Despacho:** Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 36462/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** FLORENCE VIEIRA D ALBUQUERQUE-CÉSAR  
**Despacho:** Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 36501/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** FRANCISCO DE SOUZA BONIFÁCIO  
**Despacho:** Segue para as providências tendo em vista já ter sido autorizado pela chefia imediata e pelo Secretário Geral.

**Número protocolo:** 37982/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** JULIANE CRISTINA CANTALICE DA CUNHA  
**Despacho:** Ao DEMAPE, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 09 de Outubro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 09/10/2015

**Expediente:** OFICIO 31/2015  
**Processo:** 0038307-3/2015  
**Requerente:** PJ Garanhuns  
**Assunto:** Solicitação  
**Despacho:** À AMSI Para controle e demais providências.

**Expediente:** E-MAIL /2015  
**Processo:** 0028035-0/2015  
**Requerente:** Marcos Kersting Soares  
**Assunto:** Solicitação  
**Despacho:** À CMGP para pronunciamto

**Expediente:** e-mail/2015  
**Processo:** 0038709-0 /2015  
**Requerente:** Caop Cidadania  
**Assunto:** Solicitação  
**Despacho:** À CMGP para pronunciamto

**Expediente:** Ofício 213/2015  
**Processo:** 0035043-6/2015  
**Requerente:** PJ de Defesa da Cidadania da Capital  
**Assunto:** Solicitação  
**Despacho:** Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração.

**Expediente:** ofício 1897/2015  
**Processo:** 0038279-2/2015  
**Requerente:** PGE  
**Assunto:** Solicitação  
**Despacho:** À CMGP para pronunciamto.

**Expediente:** Ofício 32/2015  
**Processo:** 0035761-4/2015  
**Requerente:** Coord. Administrativa da 5ª Cirs.c.Ministerial  
**Assunto:** Solicitação  
**Despacho:** À GMSAS. Para pronunciamto no que tange aos itens de sua atribuição.

**Expediente:** OFICIO 059/2015  
**Processo:** 0037128-3/2015  
**Requerente:** PJ Itamaracá  
**Assunto:** Solicitação  
**Despacho:** Ao Gabinete do PGJ. Para conhecimento e deliberação da substituição da vaga.

**Expediente:** CI 006/2015  
**Processo:** 0038551-4/2015  
**Requerente:** Comissão do Concurso  
**Assunto:** Solicitação  
**Despacho:** A CMFC Para pronunciamto

**Expediente:** CI 198/2015  
**Processo:** 0038559-3 /2015  
**Requerente:** Div. Min. Materiais e Suprimentos.  
**Assunto:** Solicitação  
**Despacho:** A AMPEO para informar a dotação orçamentária.

**Expediente:** CI 196/2015  
**Processo:** 0038515-4/2015  
**Requerente:** Div. Min. Materiais e Suprimentos  
**Assunto:** Solicitação  
**Despacho:** A AMPEO para informar a dotação orçamentária

**Expediente:** CI 199/2015  
**Processo:** 0038678-5/2015  
**Requerente:** Div. Min. Materiais e Suprimentos  
**Assunto:** Solicitação  
**Despacho:** A AMPEO para informar a dotação orçamentária

**Expediente:** CI 117 /2015  
**Processo:** 0033826-4/2015  
**Requerente:** Div. Min. Materiais e Suprimentos  
**Assunto:** Solicitação  
**Despacho:** A AMPEO para informar a dotação orçamentária

**Expediente:** Ofício 648/2015  
**Processo:** 0038432-2/2015  
**Requerente:** PJ Garanhuns  
**Assunto:** Solicitação  
**Despacho:** A AMSI Para controle e demais providências

**Expediente:** Ofício 297/2015  
**Processo:** 0038370-3 /2015





**Tratamento de Efluentes Líquidos, o qual deverá ser assinado por profissional devidamente habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** Do tratamento de resíduos sólidos e líquidos: Obriga-se o **COMPROMISSÁRIO** a comprovar a contratação de empresa especializada, a elaboração de Projeto Técnico e a submissão desse Projeto do tratamento de resíduos sólidos e líquidos à análise e assistência da **CPRH**, tudo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo-se fazer a devida comunicação à **CPRH**;

**CLÁUSULA QUARTA** – Ao final do prazo acima citado e acaso não tenha havido nenhuma comprovação perante o Ministério Público e a **CPRH** quanto à impossibilidade de seu cumprimento, fica esta última autorizada a proceder com a interdição do matadouro, conforme aponta o laudo realizado em 09/06/2015;

**CLÁUSULA QUINTA** – Em caso de descumprimento injustificado das obrigações assumidas, será aplicada ao **COMPROMISSÁRIO**, após a devida comprovação do inadimplemento, multa diária de um salário mínimo, por cada ato praticado em desacordo com o ora ajustado, valor este que reverterá para o Fundo que cuida do art. 13 da Lei nº 7.347/85 (LACP), além da interdição do atual estabelecimento, servindo o presente acordo como título executivo extrajudicial;

**CLÁUSULA SEXTA** – Este Termo de Compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85 (LACP) e do art. 585, inciso VII, do Código de Processo Civil;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Caberá ao **COMPROMITENTE** e aos Órgãos competentes, notadamente a ADAGRO – Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco e a **CPRH** – Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, fiscalizar o cumprimento do presente compromisso, tomando as medidas legais cabíveis, sempre que necessárias;

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica estabelecido o foro da Comarca de Bezerros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento;

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente **TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, que vai assinado, em três vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bezerros, 07 de outubro de 2015.

**FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS**  
Promotor de Justiça

MUNICÍPIO DE BEZERROS,  
por seu representante legal, o Sr. **SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE CARUARU**  
Curadoria de Defesa do Patrimônio Público

**RECOMENDAÇÃO Nº 003/2015**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante legal que a presente subscreve, no exercício da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Caruaru, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 129, inciso III da Constituição Federal, 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

**CONSIDERANDO** ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

**CONSIDERANDO** que o patrimônio público além de possuir natureza artística, histórica, estética e turística, há de ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública está vinculada ao Princípio da Legalidade Explícita, o que significa que a Administração sempre se submeterá à lei e só poderá agir quando – e como – a lei autorizar. Enquanto ao particular “é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”, não podendo o administrador afastar-se ou desviar-se dos mandamentos da lei e das exigências do bem comum, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso;

**CONSIDERANDO** que o Município de Caruaru, de acordo com as Leis Municipais nº 2.482/77 e 3.672/94, adota o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco — Lei Estadual 6.123/68;

**CONSIDERANDO** que o artigo 6º da Lei Complementar 3.672/94 submete ao Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco — Lei Estadual 6.123/68, os servidores da administração direta e indireta do poder Executivo bem como os servidores do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** que o mencionado Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco — Lei Estadual 6.123/68, disciplina, em seu artigo 85: “A duração normal do trabalho será de seis horas por dia ou trinta horas por semana, podendo, extraordinariamente, ser prorrogada ou antecipada, na forma que dispuser o regulamento” bem como veda a prestação de Serviço gratuito (Art. 9º);

**CONSIDERANDO** que o Edital de Concurso para provimento de Cargos dos níveis Médio, Técnico e Fundamental, realizado no ano de 2012, que visa o provimento de 802 (oitocentas e duas) vagas no âmbito do Município de Caruaru, para os cargos pertencentes aos Grupos Ocupacionais II, IV, V e VI em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.174, de 04 de janeiro de 2012, prevê, diversamente da norma estatutária adotada, a carga horária de 40 horas semanais para os novos servidores;

**CONSIDERANDO** que o princípio da vinculação ao edital estabelece que o mesmo constitui lei interna do concurso público, e, uma vez definidas as regras disciplinares do certame e publicadas, tanto a Administração Pública, quanto os administrados estarão obrigados a adotarem as diretrizes editalícias firmadas;

**CONSIDERANDO** que o certame foi homologado através do Decreto Municipal 90/2012, e prorrogado através do Decreto 110/2014, estando, portanto, em plena vigência;

**CONSIDERANDO** o ofício GP nº 1007/2015 em que o Excelentíssimo Prefeito Municipal encaminha para esta Promotoria de Justiça a retificação da carga horária do edital que regeu o certame, apenas para alguns cargos;

**CONSIDERANDO** que não existe menção explícita quanto à retificação da carga horária dos servidores de nível técnico;

**CONSIDERANDO** a tramitação no âmbito desta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público do Procedimento Preparatório 034/2015 com o assunto “Possível irregularidade em diferenciação na carga horária de trabalho dos servidores concursados. Não previsto no edital do concurso 2012”, instaurado a partir de denúncia de servidor municipal;

**RESOLVE:**

**RECOMENDAR** ao Prefeito Municipal de Caruaru o seguinte:

**PROMOVA** a revisão do Edital do Concurso Público para provimento de Cargos dos níveis Médio, Técnico e Fundamental, realizado no ano de 2012, para fazer consignar universalmente a carga horária de 30 horas semanais, de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e isonomia;

**SE ABSTENHA** de impor diferenciação de jornada de trabalho entre os servidores estatutários nomeados no atual concurso conforme denunciado;

**GARANTA** a ampla publicidade da medida contida nesta Recomendação, na administração direta e indireta municipal, a fim de dar ciência aos servidores.

**INFORME** a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento da presente recomendação no prazo de dez (10) dias, remetendo cópia de todos os atos administrativos e das providências tomadas para seu fiel cumprimento, Para ciência e cumprimento da presente Recomendação, oficie-se, enviando cópia: ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caruaru e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru, solicitando-os que seja afixada cópia da presente Recomendação em local visível, na sede daquelas Casas; ao Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico (IPAD) - CNPJ 02.197.495/0001-16, empresa organizadora do Concurso Público , para ciência, cumprimento e divulgação das medidas a serem adotadas pelo município; aos senhores Juizes de Direito das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru, para conhecimento; ao Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, à Exma. Sra. Dra. Corregedora-Geral do Ministério Público, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Patrimônio Público, para ciência; Autue-se e registre-se esta Recomendação em livro próprio, afixando-se exemplar no quadro de avisos da sede das Promotorias de Justiça de Caruaru. Caruaru/PE, quinta-feira, 8 de outubro de 2015.

**MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**  
Promotor de Justiça

## Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas em Exercício**, **Beia. VÂNIA LIMEIRA BRAGA** , exarou os seguintes despachos:

**No dia 09.10.2015:**

**Número protocolo:** 28061/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** ALCINEIDE BORBA DE LUCENA  
**Despacho:** Defiro o gozo de férias, conforme autorização da chefia, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 28121/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** MARIA JOSÉ GOMES  
**Despacho:** Defiro o gozo de férias, conforme autorização da chefia, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 28063/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** ADILMA MARGARIDA LEANDRO SANTOS  
**Despacho:** Defiro o gozo de férias, conforme autorização da chefia, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências necessárias.  
**Número protocolo:** 30142/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** EMILY CINTIA DE LIMA ARAÚJO CHAGAS  
**Despacho:** Defiro o gozo de férias, conforme autorização da chefia, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 31582/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** TANIA MARIA ALVES DE BRITO  
**Despacho:** Defiro o gozo de férias, conforme autorização da chefia, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 33161/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** ANDRÉ RIGAUD MAGALHÃES ALMEIDA  
**Despacho:** Defiro o gozo de férias, conforme autorização da chefia, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 33261/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** ALEX ASTRENITON MATARAZO  
**Despacho:** Defiro o gozo de férias, conforme autorização da chefia, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 34223/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** TEREZINHA PAZ DE MORAES  
**Despacho:** Defiro o gozo de férias, conforme autorização da chefia, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 35441/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** ROBSON DE ALBUQUERQUE MARTINS PRIMO  
**Despacho:** Defiro o gozo de férias, conforme autorização da chefia, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 36881/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** KARLA MARIA BANDEIRA  
**Despacho:** Defiro o gozo de férias, conforme autorização da chefia, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 36444/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** MARIA HELENA FERREIRA DA COSTA  
**Despacho:** Defiro o gozo de férias, conforme autorização da chefia, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências necessárias

**Número protocolo:** 37281/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** DICELMA VIEIRA DE BRITO  
**Despacho:** Defiro o gozo de férias, conforme autorização da chefia, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 37282/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** JOÃO EUDES RAMOS DOS SANTOS  
**Despacho:** Defiro o gozo de férias, conforme autorização da chefia, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 37283/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** ANA PAULA BARBOZA VASCONCELOS  
**Despacho:** Defiro o gozo de férias, conforme autorização da chefia, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 37285/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** MARIA LUZANIRA MARTINS SILVA  
**Despacho:** Defiro o gozo de férias, conforme autorização da chefia, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 37401/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** ELZA DE LOURDES ARAUJO DE OLIVEIRA ANDRADE  
**Despacho:** Defiro o gozo de férias, conforme autorização da chefia, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências necessárias

**Número protocolo:** 38021/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** ANA CARLA MENDES COELHO  
**Despacho:** Defiro o gozo de férias, conforme autorização da chefia, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências necessárias.

**Número protocolo:** 37222/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias (alteração/utilização)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** JOÃO EUDES RAMOS DOS SANTOS  
**Despacho:** Defiro o pedido de férias, conforme documento anexo e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as providências.

**Número protocolo:** 37101/2015  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Licença eleitoral (gozo)  
**Data do Despacho:** 09/10/2015  
**Nome do Requerente:** MARIANA DE BRITO OLIVEIRA SILVA  
**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme autorização da chefia e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 09 de outubro de 2015

**Vânia Limeira Braga**  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Em Exercício